



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Súmula: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Mirim de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º – Os incisos II e IV do artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Mirim passam a vigorar com a seguinte redação:

“II - os alunos interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Municipal Mirim que estejam cursando até o 5º ano da educação básica inscrever-se-ão nas escolas e farão a sua campanha junto aos eleitores estudantes, para consequente eleição até o fim do mês de maio;”

“IV - serão eleitos 10 (dez) vereadores mirins entre as escolas particulares e públicas municipais e um suplente para cada um, que será o subsequente na ordem da votação e que ocupará a vereança quando o titular trocar de escola, desistir do mandato ou licenciar-se para tratamento de saúde, cuja posse será imediata.”

Art. 2º – O artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Mirim passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Câmara dos Vereadores Mirins instalar-se-á na primeira quarta-feira do mês de junho, sob a presidência do Presidente da



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344


Câmara Municipal de Irati, secretariado pelo Vereador Mirim mais velho, cujos trabalhos dar-se-ão com o compromisso e posse dos eleitos.”

Art. 3º – O inciso I do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Mirim passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - ordinárias, as realizadas sempre às quartas-feiras, nas primeiras semanas dos meses de junho, agosto, outubro e novembro;”

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Irati, em 28 de maio de 2013.


AMILTON KOMNITSKI
Presidente


EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
1º Secretário